PORTARIA Nº 3.988/PR/2018

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.853, de 22 de setembro de 2017, que ``designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais'';

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que ``a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justica";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Selma Emiliana de Souza, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Selma Emiliana de Souza da função de juíza leiga junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente